
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2023

Lei Municipal nº 812/2023 Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2023.

“ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL
DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2023, reajuste de 10% (dez por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município de Lagoa Nova/RN, para os professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e para os professores com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º- Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:1431D5FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2023. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>